

# CREDENCIAMIENTO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.255.053/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FIO FORTE SOLAR</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BOTUCARIS</b>	NÚMERO <b>292</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE OPERARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FIOFORTEELETRICA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 2603-0333/ (46) 9900-4227</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2025** às **18:15:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº43.255.053/0001-66, sediada na Avenida Botucaris,292, Bairro São José Operário, Capanema – PR, CEP 85.760-000, representada neste ato por seusocio administrador, Sr.Felipe Edgar Christmann, brasileiro,Empresário, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em31/03/1989, portador do RG nº 9.353.319-4 expedido em09/05/2018 pela SSP/PR e do CPF sob nº 065.670.679-18,residente e domiciliado na Rua Brasil, 200, Bairro Sol Nascente,Planalto – PR, CEP 85.750-000, nomeia e constitui seu bastanteProcurador o Sr. ALEX ANGELO BERNARDI, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 047.197.749-70,residente e domiciliado à Rua João Martini, n. 67, Santa Cruz, em Capanema/PR, a quem confereamplos poderes para representar a**FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA** perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderespara tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentarDECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTECUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, osenvelopes PROPOSTA DEPREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome daOutorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistirverbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduçãode preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao finalda sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursoadministrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atospertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Capanema, 15 de julho de 2025



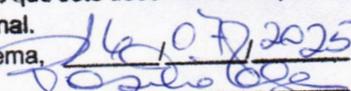
**FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA**

Felipe Edgar Christmann

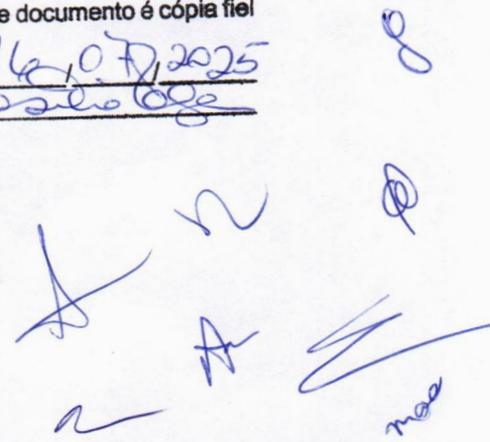
RG nº 9.353.319-4

CPF sob nº 065.670.679-18,

Sócio Administrador

refeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 15 de julho de 2025  








**FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 43.255.053/0001-66**  
**NIRE: 41210219801**

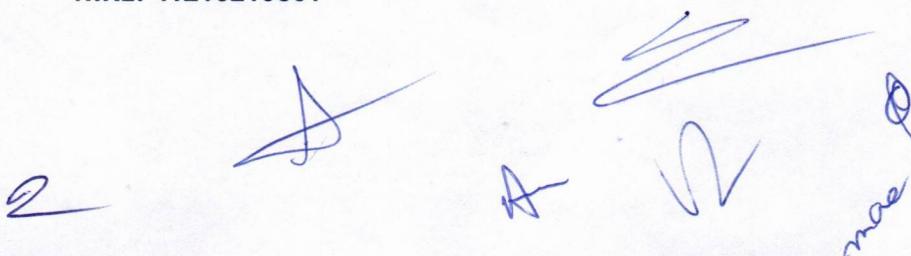
Os abaixo assinados, **Felipe Edgar Christmann**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em 31/03/1989, portador do RG nº 9.353.319-4 expedido em 09/05/2018 pela SSP/PR e do CPF sob nº 065.670.679-18, residente e domiciliado na Rua Brasil, 200, Bairro Sol Nascente, Planalto - PR, CEP 85.750-000, **Ricardo André Reichert Feldmann**, brasileiro, Eletricista, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascido em 02/08/1986, portador da CNH nº 03827283335 expedida em 22/06/2021 pelo DETRAN-PR e do CPF sob nº 047.981.689-12, residente e domiciliado na Rua Loreno Lagemann, 85, Bairro São José Operário, Capanema - PR, CEP 85.760-000, **Robson Fleury Munhoz**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco - PR, nascido em 14/02/1991, portador do RG nº 9.951.706-9 expedido em 07/10/2019 pela SSP/PR e do CPF sob nº 056.269.919-80, residente e domiciliado na Rua Coritiba, 350, Centro, Planalto - PR, CEP 85.750-000 e **Simone Aparecida Stolarski Feldmann**, brasileira, Empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Planalto - PR, nascida em 12/05/1992, residente e domiciliada na Rua Loreno Lagemann, 85, Bairro São José Operário, Capanema - PR, CEP 85.760-000, portadora do RG nº 10.651.890-4, expedido em 27/04/2012 pela SSP-PR e CPF nº 071.038.689-30, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e foro na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 756, Centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.255.053/0001-66 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210219801 em 24/08/2021, **resolvem** através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Página | 1

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter como seu novo endereço a Avenida Botucaris, 292, Bairro São José Operário, Capanema - PR, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 43.255.053/0001-66**  
**NIRE: 41210219801**

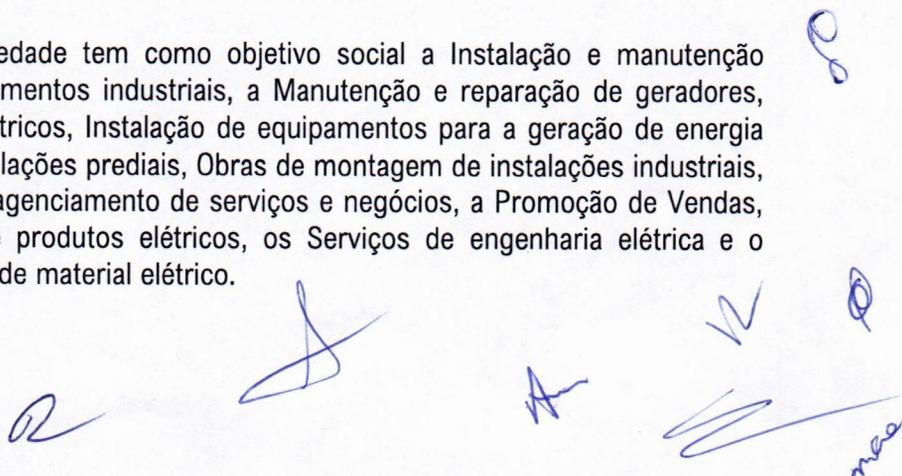


**FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 43.255.053/0001-66**  
**NIRE: 41210219801**

Os abaixo assinados, **Felipe Edgar Christmann**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em 31/03/1989, portador do RG nº 9.353.319-4 expedido em 09/05/2018 pela SSP/PR e do CPF sob nº 065.670.679-18, residente e domiciliado na Rua Brasil, 200, Bairro Sol Nascente, Planalto - PR, CEP 85.750-000, **Ricardo André Reichert Feldmann**, brasileiro, Eletricista, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascido em 02/08/1986, portador da CNH nº 03827283335 expedida em 22/06/2021 pelo DETRAN-PR e do CPF sob nº 047.981.689-12, residente e domiciliado na Rua Loreno Lagemann, 85, Bairro São José Operário, Capanema - PR, CEP 85.760-000, **Robson Fleury Munhoz**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco - PR, nascido em 14/02/1991, portador do RG nº 9.951.706-9 expedido em 07/10/2019 pela SSP/PR e do CPF sob nº 056.269.919-80, residente e domiciliado na Rua Coritiba, 350, Centro, Planalto - PR, CEP 85.750-000 e **Simone Aparecida Stolarski Feldmann**, brasileira, Empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Planalto - PR, nascida em 12/05/1992, residente e domiciliada na Rua Loreno Lagemann, 85, Bairro São José Operário, Capanema - PR, CEP 85.760-000, portadora do RG nº 10.651.890-4, expedido em 27/04/2012 pela SSP-PR e CPF nº 071.038.689-30, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e foro na Avenida Botucaris, 292, Bairro São José Operário, Capanema - PR, CEP 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.255.053/0001-66 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210219801 em 24/08/2021, **resolvem** através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA**, tendo sua sede na Avenida Botucaris, 292, Bairro São José Operário, Capanema - PR, CEP 85.760-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo social a Instalação e manutenção elétrica, de máquinas e equipamentos industriais, a Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Instalação de equipamentos para a geração de energia elétrica por fonte solar em instalações prediais, Obras de montagem de instalações industriais, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, a Promoção de Vendas, a Representação Comercial de produtos elétricos, os Serviços de engenharia elétrica e o Comércio varejista e atacadista de material elétrico.



**FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 43.255.053/0001-66**  
**NIRE: 41210219801**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades a partir de 1º de setembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em de 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, está assim distribuído entre os sócios: Página | 3

Sócios	Quotas	R\$ - Capital	%
Felipe Edgar Christmann	12.500	12.500,00	25%
Ricardo André Reichert Feldmann	12.500	12.500,00	25%
Robson Fleury Munhoz	12.500	12.500,00	25%
Simone Aparecida Stolarski Feldmann	12.500	12.500,00	25%
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, respondem solidariamente, pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelos sócios **Felipe Edgar Christmann e Simone Aparecida Stolarski Feldmann**, na qualidade de sócios administradores, aos quais competem, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor.

**Parágrafo Único:** Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade, **é necessária a concordância de todos os sócios** que representem o capital social da empresa, para a assinatura de documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios e/ou administradoras receberão a título de remuneração *Pró-Labore*, pelos serviços prestados à sociedade, valor que será fixado de comum acordo.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta ocasião serem elaboradas as demonstrações exigidas em Lei. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos entre os sócios, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.



**FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 43.255.053/0001-66**  
**NIRE: 41210219801**

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, podendo distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Página | 4

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único:** A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sócio que de qualquer forma ou a qualquer título, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:

- a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;
- b) Após a obtenção desta autorização, dar, por escrito, às demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este a sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

**Parágrafo Segundo:** Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, a sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima quarta e Décima quinta" deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima quarta e Décima quinta" ou poderão, desde que com a concordância unânime das demais sócios, ingressar na sociedade.



**FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 43.255.053/0001-66**  
**NIRE: 41210219801**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis, deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis (marca, clientela, *know how*, fundo de comércio) nem lucros cessantes ou outras indenizações.

Página | 5

**Parágrafo Único:** As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecida ou retirante, será feito em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas. A partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal do IGPM – FGV e mais 6% (seis pontos percentuais) de juros ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los, por justa causa, mediante alteração do Contrato Social.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "*Décima Quarta e Décima Quinta*" do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



**FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 43.255.053/0001-66**  
**NIRE: 41210219801**

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Página | 6

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Capanema - PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema-PR, 31 de outubro de 2022.

**Felipe Edgar Christmann**  
(Assinado digitalmente)

**Ricardo André Reichert Feldmann**  
(Assinado digitalmente)

**Robson Fleury Munhoz**  
(Assinado digitalmente)

**Simone Aparecida Stolarski Feldmann**  
(Assinado digitalmente)



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, corresponding to the names listed above. The signatures are stylized and include the initials 'FEC', 'RAF', 'RFM', and 'SAF'.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04798168912	RICARDO ANDRÉ REICHERT FELDMANN
05626991980	ROBSON FLEURY MUNHOZ
06567067918	FELIPE EDGAR CHRISTMANN
07103868930	SIMONE APARECIDA STOLARSKI FELDMANN

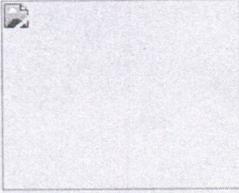


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022 11:01 SOB Nº 20227560310.  
PROTOCOLO: 227560310 DE 09/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214630222. CNPJ DA SEDE: 43255053000166.  
NIRE: 41210219801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2022.  
FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.*



# Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

## ALVARÁ Nº 103/2022

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP2268608107 de 12 de Janeiro de 2023 concede alvará de licença para localização a:

Nome: <b>FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA</b>	Inscrição Municipal: 59790
CNPJ/CPF: 43.255.053/0001-66	
Nome Fantasia: FIO FORTE SOLAR	
Localização: AV BOTUCARIS, 292 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR	
<b>Atividades</b> 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 4292-8/02 - Obras de montagem industrial. 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente. 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 7319-0/02 - Promoção de vendas. 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.	
Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00 Sábado das 07:30 às 13:00	
<b>Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.</b>	
Observações:	

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 01 de Março de 2023

**Autenticação: 4HHT2732JZX2H999H**

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: ALEX ANGELO BERNARDI  
 11º HABILITAÇÃO: 08/04/2008

3 DATA LOCAL E UR DE NASCIMENTO: 07/12/1988 BARREIRAS/BA

4 DATA EMISSÃO: 10/04/2023  
 41 VALIDADE: 10/04/2033  
 ABO: D

42 DOO IDENTIDADE / ORG. EMISSOR TUF: 8513332-4 SESP - PR

43 CPF: 047.197.749-70  
 44 Nº REGISTRO: 04333413453  
 45 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ELVINO BERNARDI  
 MARILENA VITÓRIA BERNARDI

ASSINATURA DO FILIADO: *Alex A. Bernardi*

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		10/04/2033		DT			
A1		10/04/2033		BE			
B				CE			
B1				DE			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:  
 A

LOCAL: CURITIBA PR

ASSINATURA DO EMISOR: 61538454044 / PR023438300

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2587308680

PROIBIDA CLASTIFICAR 2587308680

PARANÁ  
 SENATRAN COM TIAN

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 16 / 07 / 2025  
 \_\_\_\_\_

2

*[Handwritten signatures and initials]*

meo

## 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84** e Cédula de identidade nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
2. **CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador do CPF nº **017.746.779-70** e Cédula de identidade nº **6.730.865-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
3. **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF nº **007.404.379-09** e Cédula de identidade nº **7.909.146-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-00, únicos sócios da Empresa **Construtora e Incorporadora Lagemann Ltda**, com sede na cidade de Capanema -PR, à Rua Otavio Kischner, nº 133, sala 02, São José Operário CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205434707** por despacho em sessão de 22/03/2005, e inscrita no CNPJ sob o nº **07.287.838/0001-57** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL:** Fica incluído no objeto a atividade de **Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia.**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a clausula 3ª do Contrato Social o Objeto Social da sociedade passa a ser o seguinte:

**"Construtora, Incorporadora e Empreiteira de Mão-de-obra na Construção Civil." Administração de Obras, Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços, Fabricação de Pré-Moldados, Artefatos de Cimento, Estruturas Metálicas e Esquadrias Metálicas, Pavimentação, Obras, Projetos e Comercio Atacadista de Materiais de Construção e Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** Permanece na administração da sociedade o sócio **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 15 / 07 / 25  
Marcos Zanetti

*(Handwritten signatures and initials)*

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Capanema-PR, 25 de Janeiro de 2006.

*[Handwritten signature of Luiz Carlos Lagemann]*  
LUIZ CARLOS LAGEMANN  
Sócio Administrador

*[Handwritten signature of Cleiton Besar Lagemann]*  
CLEITON BESAR LAGEMANN  
Sócio

*[Handwritten signature of Marcos Roberto Lagemann]*  
MARCOS ROBERTO LAGEMANN  
Sócio

Testemunhas

*[Handwritten signature of Jossenei Trevisan]*  
JOSSENEI TREVISAN  
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

*[Handwritten signature of Karyn D Wunsch Trevisan]*  
KARYN D WUNSCH TREVISAN  
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 15/07/25  
*[Handwritten signature: Maria Gonsatta]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2006  
SOB NÚMERO: 20060213108  
Protocolo: 06/021310-8  
Empresa: 41 2 0543470 7  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
LAGEMANN LTDA  
0426439  
M. Salomão  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten initials and signatures]*

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA  
CONTRATO SOCIAL

FL1/3

JUNTA COMISSÃO  
DO PAI

1. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84** e Cédula de identidade nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;

2. **CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador do CPF nº **017.746.779-70** e Cédula de identidade nº **6.730.865-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;

3. **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF nº **007.404.379-09** e Cédula de identidade nº **7.909.146-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Otavio Kischner nº 133 sala 02, bairro São José Operário, Capanema -Pr, CEP 85760-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração dos ramos de: "Construtora, Incorporadora e Empreiteira de Mão-de-obra na Construção Civil, Administração de Obras, Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços, Fabricação de Pré-Moldados, Artefatos de Cimento, Estruturas Metálicas e Esquadrias Metálicas, Pavimentação, Obras, Projetos e Comercio Atacadista de Materiais de Construção.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em **01/04/2005** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ CARLOS LAGEMANN	33,34	20.000	20.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	33,33	20.000	20.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	33,33	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	60.000	60.000,00



Contabilidade - 3552-1500, centro, Capanema-PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 15 / 07 / 25  
Mae Jussita

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA  
CONTRATO SOCIAL

FL2/3

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

Trevisan

Contabilidade - 3552-1500, centro, Capanema-PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 15/07/25  
maria gusella

MARCUS  
e  
A  
N  
mas

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA  
CONTRATO SOCIAL

FL3/3

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

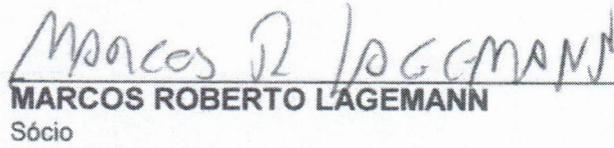
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

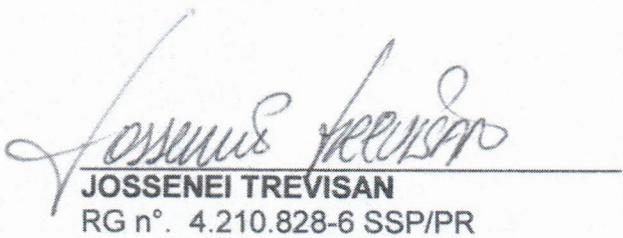
Capanema-PR, 18 de Março de 2005.

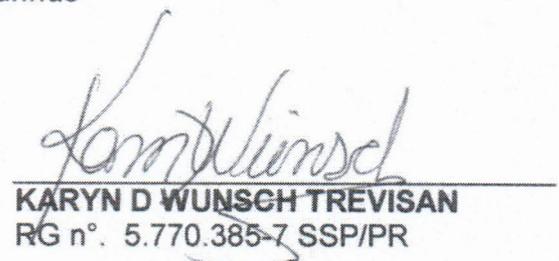
  
**LUIZ CARLOS LAGEMANN**  
Sócio Administrador

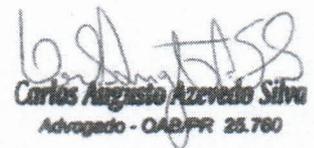
  
**CLEITON CESAR LAGEMANN**  
Sócio

  
**MARCOS ROBERTO LAGEMANN**  
Sócio

Testemunhas

  
**JOSSENEI TREVISAN**  
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

  
**KARYN D WUNSCH TREVISAN**  
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

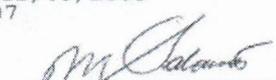
  
**Carlos Augusto Azevedo Silva**  
Advogado - OAB/PR 28.780



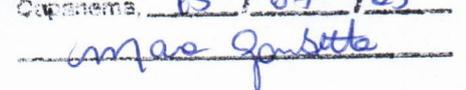
Contabilidade - 3552-1500, centro, Capanema-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2005  
SOB NÚMERO: 41205434707  
Protocolo: 05/105566-0



  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

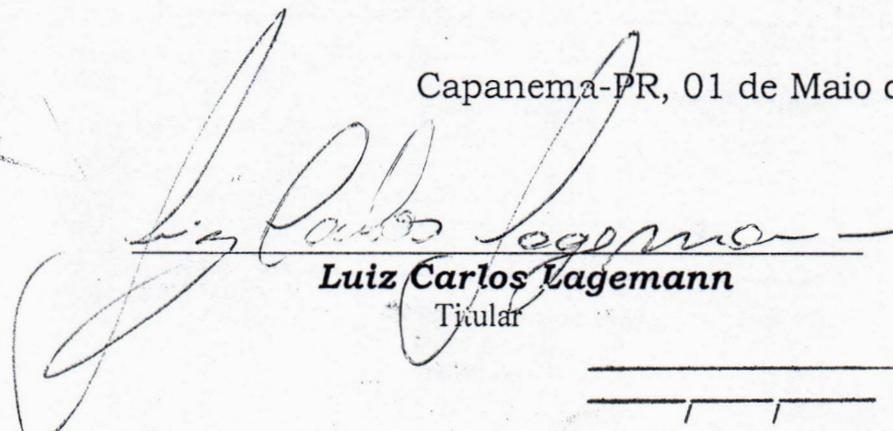
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 15/03/2005  


# INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA**, firma devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.287.838/0001-57** localizada na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Otavio Kischner, nº. 133 Bairro São Jose Operario, através de seu responsável Sr. **Luiz Carlos Lagemann**, portador do CPF nº. **169.474.228-84** nomeia e constitui, seu bastante procurador o Sr. **Cleiton César Lagemann**, brasileiro, casado, Empresario portador do CPF sob nº **017.746.779-70**, na cidade de Capanema PR, sito à Rua Oiapós, Bairro São Jose Operário, ao qual concedo todos os poderes contidos na cláusula "AD-Judicia" com os mais amplos e ilimitados poderes, para efetuar petições de processos, de legalização de firma, alterações, aumento de capital, baixa, instruir processos de Auto de Infrações, efetuar defesas fiscais, solicitar e requerer extratos de contas bancárias, podendo ainda, assinar requerimentos e retirar guias de recolhimentos de quaisquer Tributos Federais, Estaduais e Municipais, requerer benefícios e auxílios, pagar emolumentos e taxas, receber e dar quitação, requerer assinar e retirar Certidão Negativa de Débitos e relatórios de restrições junto ao INSS e MF/RECEITA FEDERAL inclusive fazer baixa, representar perante as repartições públicas e autarquias inclusive junto ao Ministério do Trabalho e Delegacia Regional do Trabalho do Paraná, no que for preciso, aceitar notificações e Auto de Infrações, enfim exercer todos os poderes e praticar todos os atos que lhe fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer esta no todo ou em parte com ou sem ressalva de poderes, o que será tudo dado por mim como firme e valioso como se eu o fora.

Capanema-PR, 01 de Maio de 2008.

  
**Luiz Carlos Lagemann**  
Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema,



**Trevisan Contabilidade**

Capanema-PR fone 46 3552-1500

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16/07/2008

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA  
FACE A RESPONSABILIDADE DO CRIADOR  
DEBEMO A SEMELHANÇA DE 44.924.40

Reconheço p/ semelhança a firma de  
Luiz Carlos Hoegmann  
Cp) = \_\_\_\_\_  
Capanema, 19 MAI 2008  
Em test. Carla DA VERDADE  
( ) Vern Salete Tschá de Wallau - Tabela Designada  
(x) Carla Jozeani de Moraes - Escr. Substituta  
CAPANEMA - PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
CJA62387

Carla Jozeani de Moraes  
Escrivente Substituta  
FONE: 026.394.229-01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.730.865-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/1993

NOME  
**CLEITON CESAR LAGEMANN**

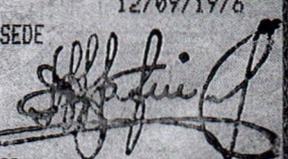
FILIAÇÃO  
**LORENO LAGEMANN  
GLACI IRIA LAGEMANN**

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/09/1976

DOC ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.NASC 356, LIVRO=A12, FOLHA=255

CPF

CURITIBA-PR

  
 ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Hagulin

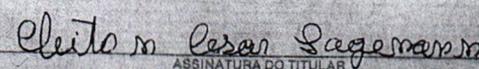
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

  
 POLSAR DIREITO



  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 16 / 07 / 2015


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name  
DOUGLAS POSSAN

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number  
038.745.979-03

Sexo / Sex  
M

Data de Nascimento / Date of Birth  
29/06/1983

Naturalidade / Place of Birth  
CHOPINZINHO/PR

Nacionalidade / Nationality  
BRA

Validade / Expiry  
10/01/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



B10000180366

9632400105

Filiação / Filiation  
AGENOR POSSAN

CLEONIR SALETE POSSAN

Órgão Expedidor / Card Issuer  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue  
SALTO DO LONTRA/PR

Emissão / Issue  
10/01/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Marcus Vinícius Da Costa Michelotto  
Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEN 97 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26/07/2025

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN	(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1983	IDENTIDADE número 0.203.352-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.745.979-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRICAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTALACAO		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DOUGLAS POSSAN			
DATA DA ASSINATURA 26-03-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dilso Bachi RG 4.799.578-7 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE REGISTROS 03.04.12	AUT DOUGLAS POSSAN	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012 SOB NÚMERO: 41107215199 Protocolo: 12/301313-5, DE 02/04/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



8

mao

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721519-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN		(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1983	IDENTIDADE número 8.203.352-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.745.979-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO N
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTACAO		
Atividades secundárias			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DOUGLAS POSSAN ME			
DATA DA ASSINATURA 15-08-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  22.08.12	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2012 SOB NÚMERO: 20125963092 Protocolo: 12/596309-2, DE 21/08/2012 Empresário: 4110721519-9 DOUGLAS POSSAN ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	---

*Handwritten signatures and marks:*  
- Blue ink signature: Sebastião Motta  
- Blue ink initials: A, A, P  
- Blue ink scribbles and marks on the right margin

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0721519-9</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>DOUGLAS POSSAN</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE: PAI <b>AGENOR POSSAN</b>		MÃE <b>CLEONIR SALETE POSSAN</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29/06/1983</b>	IDENTIDADE (número) <b>8.203.352-1</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>038.745.979-03</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA 09 DE SETEMBRO</b>			NUMERO <b>218</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO BEM MORAR COOHALON I</b>	CEP <b>85670-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>			UF
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Paraná</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>DOUGLAS POSSAN - ME</b>			NUMERO
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA 09 DE SETEMBRO</b>			<b>218</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO BEM MORAR COOHALON I</b>	CEP <b>85670-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)
MUNICIPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>	UF <b>PR</b>	Pais <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>60.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>( sessenta mil reais )</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.44-0/99</b> Atividades Secundárias <b>47.42-3/00</b> <b>43.21-5/00</b> <b>43.22-3/03</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>  <b>Comércio varejista de material elétrico</b> <b>Instalação e manutenção elétrica</b> <b>Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>Instalações de equipamentos de segurança</b> <b>Instalação de sistemas hidráulicos, encanamentos.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>09/04/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>15.332.845/0001-51</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>DOUGLAS POSSAN ME</b>			
DATA <b>11/11/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Victor A. Galvão</b> <b>RG 8.050.195-1</b> <b>12 NOV. 2013</b>	AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/11/2013 SOB NÚMERO: 20136581072 Protocolo: 13/658107-2, DE 11/11/2013 Empresa: 411 0721519 9 DOUGLAS POSSAN - ME <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETÁRIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107215199		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN	(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 82033521	Origem emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação - comentar no caso do menor) XXX		CPF(número) 038.745.979-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006586 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006586 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRISPADA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 4329104, 4399104, 4742300, 4744099	Descrição do Codigo Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002751661	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 19:53 SOB Nº 20194044815.  
PROTOCOLO: 194044815 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902937549. NIRE: 41107215199.  
DOUGLAS POSSAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**DOUGLAS POSSAN**

Fla 01

**CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41107215199**

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinixinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, Empresário individual sob o nome empresarial de Douglas Possan com sede à Rua 09 de Setembro nº. 218, **Bairro Bem Morar Coohalon I, Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110721519-9 em 03/04/2012 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada. Mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de DOUGLAS POSSAN EIRELI, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

**CLAUSULA QUARTA- DO ENDEREÇO,** passa a partir desta data para a Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP. 85670-000.

**CLAUSULA QUINTA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**DOUGLAS POSSAN EIRELI**

**CNPJ. MF. 15.332.845/0001-51**

**ATO CONSTITUTIVO**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinixinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000., Devidamente inscrita na CNPJ. 15.332.845/0001-51 ora transforma seus registro de empresa individual em empresa individual de responsabilidade limitada – eireli a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, a empresa girará sob o nome empresarial de **DOUGLAS POSSAN EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP. 85670-000 , consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980º da lei nº. 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa girará sob o nome

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**DOUGLAS POSSAN**

**fla. 02**

**CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE 41107215199**

empresarial de **DOUGLAS POSSA EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua Ipê Amarelo nº 47, **Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000;**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. **Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL:** O capital da empresa que é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406 /2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:** O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da empresa caberá ao titular **DOUGLAS POSSAN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

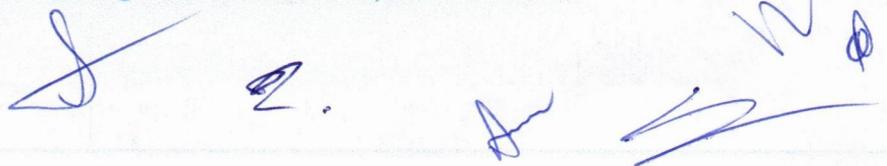
**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo único** - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**DOUGLAS POSSAN**

**Fla 03**

**CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE 41107215199**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:** A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra Pr., 03 de Dezembro de 2020.

Douglas Possan

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. There are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. They are located in the lower right quadrant of the document.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN
22758216949	LUIZ SPADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 12:57 SOB Nº 41601070481.  
PROTOCOLO: 207494720 DE 09/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006117910. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.  
DOUGLAS POSSON EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DOUGLAS POSSON EIRELI**

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 01**

**CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa **DOUGLAS POSSON EIRELI**, com sede à Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, **Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481** em data de **09/12/2020** e no CNPJ/MF sob o número **15.332.845/0001-51**, resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**Cláusula 1ª: DO NOME EMPRESARIAL**, A empresa girará sob o nome empresarial de **DOUGLAS POSSAN EIRELI**.

**Clausula 2ª**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 04 de Fevereiro de 2021

Douglas Possan

Uso exclusivo JUCEPAR

---

R.

  
Am  
mae  




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 10:26 SOB Nº 20210724021.  
PROTOCOLO: 210724021 DE 04/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100775045. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.  
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**DOUGLAS POSSON EIRELI****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 02****CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Prof. Neuri Bau nº.956 Centro Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa **DOUGLAS POSSON EIRELI**, com sede à Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, **Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481 em data de 09/12/2020** e no **CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51** e última alteração sob o nº. 20210724021 em data de 04/02/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**Clausula 1ª: DO ENDEREÇO:** Fica alterado para Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000.

**Cláusula 2ª: DA ATIVIDADE:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico.

**Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

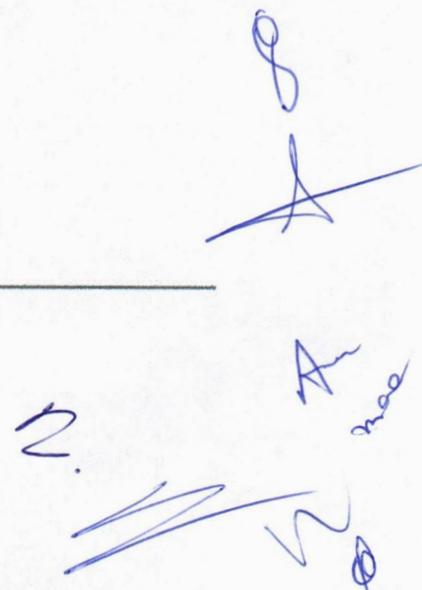
**Clausula 3ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 02 de Julho de 2021

Douglas Possan

---

Uso exclusivo JUCEPAR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials and scribbles at the bottom right.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 09:15 SOB Nº 20214363430.  
PROTOCOLO: 214363430 DE 05/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: L2104759133. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.  
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
DOUGLAS POSSAN EIRELI  
CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Pref. Neuri Bau nº. 956, Bairro centror, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, com sede à Av. Bertino Warmling nº. 857, Bairro Centro, Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601070481 em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51 e última alteração sob o nº. 20214363430 em data e seção de 05/07/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**Clausula Primeira:** Fica criada uma filial na cidade de Francisco Beltrão– Estado do Paraná, à Av. General Osório 515, Quadra 387 lote 04, Sala 02, Bairro Cango, CEP. 85.604-240.

**Clausula Segunda: DA ATIVIDADE:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico.

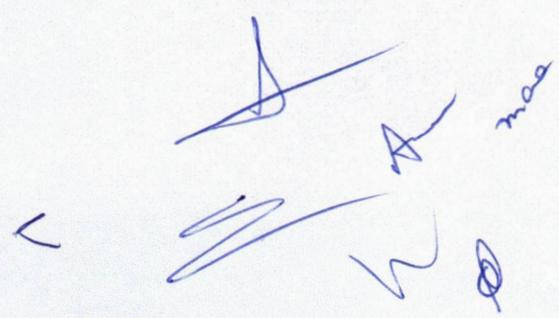
**Clausula Terceira: DO CAPITAL SOCIAL -** O qual se destina, para efeitos fiscais o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Clausula Quarta:** Terá início das atividades logo após da data de registro na junta comercial.

**Clausula Quinta:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanece em vigor.

Salto do Lontra, Pr. 16 de Setembro de 2021

Douglas Possan  
Sócio Administrado





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 16:45 SOB Nº 41902055066.  
PROTOCOLO: 216305276 DE 16/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106908128. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.  
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Rs*  
*l*  
*me*  
*W*  
*Q*

**DOUGLAS POSSON EIRELI****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 03****CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000. inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481 em data de 09/12/2020** e no CNPJ/MF sob o número **15.332.845/0001-51** e última alteração sob o nº. 20214363430 em data de 05/07/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**Cláusula 1ª: DA ATIVIDADE:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico, Serviços de pintura de edifícios e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

**Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

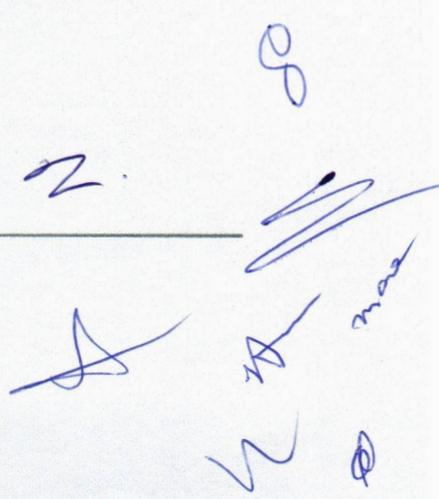
**Clausula 2ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 30 de Setembro de 2022

Douglas Possan

---

Uso exclusivo JUCEPAR





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022 14:51 SOB N° 20226841596.  
PROTOCOLO: 226841596 DE 30/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212978760. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.  
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DOUGLAS POSSAN LTDA**  
**CNPJ.nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE nº. 41601070481**

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481 em data de 09/12/2020** e no CNPJ/MF sob o número **15.332.845/0001-51** e última alteração sob o nº. 20226841596 em data de 03/10/2022; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**CLAUSULA 1ª.-** A transformação automática de eireli para Ltda, contida no art 41 da Lei nº. 14195 de 26 de Agosto de 2021.

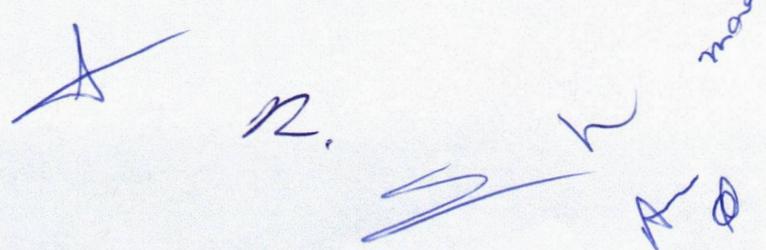
**CLAUSULA 2ª.** – Para tanto, consolida na íntegra, o Contrato Social da referida LTDA, com o teor seguinte:

DOUGLAS POSSAN LTDA  
 CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51  
 NIRE Nº. 41601070481

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601070481 em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51 e última alteração sob o nº. 20226841596 em data de 03/10/2022.

**Clausula 1ª.-** A presente girará sob a denominação de DOUGLAS POSSAN LTDA com sede na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a Av. Bertino Warmling nº. 857, Bairro Centro, CEP. 85.580-000.

**Clausula 2ª.- DO OBJETO SOCIAL** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico, Serviços de pintura de edifícios e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DOUGLAS POSSAN LTDA**

**CNPJ.nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE nº. 41601070481**

**Clausula 3ª.- DA FILIAL:** Na Av. General Osorio nº. 515, Lote 04 Quadra 387, Sala 02, Bairro Cango, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP. 85.604.240.

**Clausula 4ª.-** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Clausula 5ª.-** O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DOUGLAS POSSAN - QUOTAS 105.000 CAPITAL 105.000,00

**Clausula 6ª.-** A empresa iniciou suas atividades em 09 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula 7ª.-** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Clausula 8ª.-** A administração da sociedade caberá ao titular DOUGLAS POSSAN com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Clausula 9ª.-** Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 10ª.-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DOUGLAS POSSAN LTDA**  
**CNPJ.nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE nº. 41601070481**

**Cláusula 11ª.-** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições pertinentes.

**Cláusula 12ª:** Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 13ª.-** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

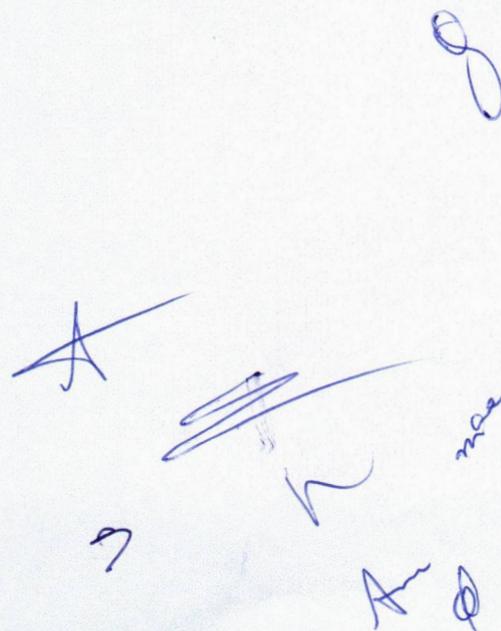
**Clausula 14ª.-** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula 15ª.-** Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade Ltda., em 01-(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra Pr. 16 de Janeiro de 2023

*DOUGLAS POSSAN*  
*Sócio Administrador*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 09:22 SOB N° 20230320090.  
PROTOCOLO: 230320090 DE 16/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301113151. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.  
DOUGLAS POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**DOUGLAS POSSAN LTDA**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº. 06**

**CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 29/06/1983, natural da cidade de Chopinzinho – PR, residente e domiciliado na Rua Prof. Neuri Bau nº. 956, Bairro Centro na cidade de Salto do Lontra – PR, CEP 85670-000, portador do RG nº. 8.203.352-1/SESP-PR emissão em 16/09/1997 e do CPF nº. 038.745.979-03; Único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome comercial de **DOUGLAS POSSAN LTDA**, CNPJ nº. 15.332.845/0001-51, estabelecida na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na Avenida Bertino Warmling, nº.857, Bairro Centro, CEP 85670-000, com o contrato social arquivado sob o nº. 41601070481 por data de 09/12/2020 e última alteração registrada sob o nº. 20230320090 em data de 26/01/2023 ; resolve promover as seguintes alterações mediante cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª.** DO ENDEREÇO DA FILIAL, passa a ser: cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Florianópolis, nº. 297, Bairro Centro, Lote 05-A da Quadra 315, CEP 85601-560.

**Cláusula 2ª.** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados datam, lavram e assinam eletronicamente o presente instrumento em 01 (uma) via.

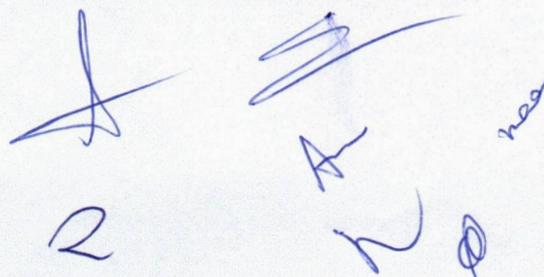
Salto do Lontra – PR, 18 de Abril de 2023

Douglas Possan

Sócio Administrador

Uso exclusivo JUCEPAR

---

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a signature, the letter 'A', and other scribbles.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 20:13 SOB N° 20232699780.  
PROTOCOLO: 232699780 DE 18/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305191017. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.  
DOUGLAS POSSAN LTDA

SEBASTIAO NOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> DOUGLAS POSSAN LTDA			<b>Protocolo:</b> PRC2502294192	
<b>NIRE :</b> 41601070481				
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada				
<b>NIRE (Sede)</b> 41601070481		<b>CNPJ</b> 15.332.845/0001-51		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 03/04/2012
<b>Início de Atividade</b> 09/04/2012				
<b>Endereço Completo</b> Avenida BERTINO WARMLING, Nº 857, CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000				
<b>Objeto Social</b> INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS E MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR				
<b>Capital Social</b> R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
<b>Nome</b> DOUGLAS POSSAN	<b>CPF/CNPJ</b> 038.745.979-03	<b>Participação no capital</b> R\$ 105.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Término do mandato</b> Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b> DOUGLAS POSSAN	<b>CPF</b> 038.745.979-03		<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 16/05/2025	<b>Número</b> 20252392914	<b>Ato/eventos</b> 002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2025, às 15:55:03 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NJC2N9VG**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

